



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 03/2025, que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para aquisição de materiais de construção de praça e reforma do Antigo Grupo Escolar no Bairro Ribeirão Bonito

O projeto de reforma do espaço e do prédio onde funcionava o Grupo Escolar no Ribeirão Bonito, foi elaborado na gestão anterior, porém, não houve tempo hábil para a execução das obras, que será feita em partes com os pedreiros e trabalhadores braçais do Município e com contratação de terceiros.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, nobres Edis são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 27 de janeiro de 2025.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 03/2025

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

**ADEMIR MANTOVANELLI**, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.855 de 03 de dezembro de 2024 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.854 de 03 de dezembro de 2024, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), classificados na conformidade com a tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 27 de janeiro de 2.025.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Administrativo e Financeiro	
<b>Encargos Gerais do Município</b>	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 27 de janeiro de 2.025.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2024.....	6.406.939,24
Passivo Financeiro- 2024..... <b>(menos)</b>	935.694,41
Superávit Financeiro- 2024..... <b>(igual)</b>	5.471.244,83
Valor do Crédito Adicional..... <b>(menos)</b>	80.000,00
Saldo a ser utilizado.....	5.391.244,83

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 27 de janeiro de 2.025.

**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

A que se refere o Artigo 1º da Lei \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

OBJETIVO: Melhorar o atendimento na administração geral

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento na administração geral

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2025
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 80.000,00

## Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

A que se refere o Artigo 1º da Lei \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

UNIDADE EXECUTORA: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: Administração geral

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Revitalização do bairro ribeirão bonito
Código do projeto:	1283

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2025	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2025	
80.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 80.000,00